

REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº 07/2011

Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2011, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, Presidente, do Sr. FABIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Membro Titular, da Sra. MARIA DE LOURDES MEDAUAR REIS RIBEIRO, Membro Titular, do Sr. JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Membro Titular, do Sr. WALDEK FERREIRA DE ALCÂNTARA, Membro Suplente, do Sr. GUSTAVO ADOLFO QUINTELLA DE CERQUEIRA, Membro Suplente, do Sr. HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES, Membro Suplente, da Sra. ALESSANDRA AFFONSO, Membro Suplente, e do Sr. CLEITON GONÇALVES FALCÃO, Coordenador da CSJRI e secretário da reunião.

Não houve informes do presidente.

O presidente iniciou a reunião citando a pauta e apresentando as razões da impossibilidade de juntada dos autos originais aos processos que possuem somente a cópia do auto de infração anexada pela defesa, já que existe um único processo na Coordenação Administrativa e Financeira da Agerba contendo diversos autos originais e vários processos de recurso referentes aos mesmos autos. **A solução proposta e aceita pelos membros foi a de juntar ao processo uma cópia autenticada do auto de infração original juntamente com o termo de traslado.**

Todos os membros concordaram que se a autuada interpôs o recurso dentro do prazo legal e sob a vigência da Lei 11.378, não se exigirá a comprovação do recolhimento prévio da multa para conhecimento do recurso.

A Sra. Maria Medauar questionou a aplicação da Súmula Vinculante nº 21 aos processos em que não há comprovação do recolhimento prévio da multa para a interposição do recurso, como determina o art. 111 da Resolução 27/2001. Ficou decidido

que todos os membros estudarão o tema para discussão na próxima reunião de 19 de julho.

Todos os membros concordaram em colocar todos os processos já distribuídos na pauta de julgamento da reunião de 19 de julho de 2011.

Os representantes da Câmara acordaram em inserir nas Resoluções dos Julgamentos que os valores das multas aplicadas sejam devidamente corrigidos pela Coordenação Administrativa e Financeira da Agerba.

Deverão ser informados à secretaria da Câmara os números dos processos originais de defesa para diligência de saneamento das falhas de instrução e posterior julgamento dos recursos.

Decidiu-se que a próxima reunião será no dia 19 de julho de 2011

O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

CLEITON GONÇALVES FALCÃO
Coordenador Administrativo da CSJRI -
Secretário da Reunião

JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO
Membro Titular

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
FAGUNDES,
Presidente

WALDEK FERREIRA DE ALCÂNTARA
Membro Suplente

FABIO AUGUSTO DA SILVA
REZENDE
Membro Titular

HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO
REGES
Membro Suplente

MARIA DE LOURDES MEDAUAR
REIS RIBEIRO
Membro Titular

GUSTAVO ADOLFO QUINTELLA DE
CERQUEIRA
Membro Suplente



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



**Governo do
Estado da Bahia**
Secretaria de Infraestrutura

ALESSANDRA AFFONSO
Membro Suplente